

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90.119-900

Gabinete

TANIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000509408

AVISO SEMA – CRH/RS Nº 06/2021

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral da Segunda Chamada Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades que tenham atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã – gestão 2020/2022.

1. Prazos: As inscrições poderão ser feitas até 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

2. Locais: As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

PREFERENCIALMENTE EM MEIO DIGITAL:

comite@comitecamaqua.com

cbhriocamaqua@yahoo.com

Secretaria Executiva do Comitê Camaquã

AUD: BR 116, Km 400

CEP: 96789-640 – Camaquã/RS

Telefone: 51 3692-1334

Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos – SEMA/RS

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – CORRESPONDÊNCIA:

Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – Protocolo – 7º andar

Centro Administrativo do Estado

CEP: 90119-900 – Porto Alegre/RS

Telefone: 51 3288-7485

E-mail: crh@sema.rs.gov.br

Contato: Gabriel Frota e Carmem Silva

3. Grupos: A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo".

3.1.1 Abastecimento Público: Esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pelo serviço de abastecimento público na Bacia Hidrográfica. **04 vagas suplentes**

3.1.2 Esgotamento Sanitário: Esta categoria compreende as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela disposição de efluentes de esgotamento sanitário na área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

3.1.3 Drenagem: Esta categoria compreende entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou Concessionárias responsáveis pela drenagem das águas pluviais das áreas urbanas e rurais para a área de domínio da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

3.1.4 Produção Rural: Esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores rurais (sindicatos patronais ou sindicatos de trabalhadores rurais) que exercem atividades agropecuárias, incluindo a silvicultura, com ou sem uso de irrigação, aquicultura e outros no território da Bacia Hidrográfica. **08 vagas suplentes**

3.1.5 Lazer e Turismo: Esta categoria congrega as entidades representativas de instituições e empresas, públicas ou privadas que desenvolvem atividades de lazer e turismo nos cursos de água da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

3.1.6 Mineração: Esta categoria compreende entidades representativas das atividades de mineração com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: Esta categoria compreende representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras de Vereadores dos municípios cujos territórios estejam inseridos, total ou parcialmente, na área da Bacia Hidrográfica, indicados conforme os seus Regimentos Internos. **04 vagas suplentes**

3.2.2 Associações Comunitárias: Esta categoria compreende associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários: Esta categoria congrega os clubes de serviço que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga suplente**

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 1 de Fevereiro de 2021

3.2.4 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão : Esta categoria compreende instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.5 Organizações Ambientais: Esta categoria compreende instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 02 vagas suplentes**

3.2.6 Associações de Profissionais: Esta categoria compreende entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.7 Organizações Sindicais: Esta categoria compreende entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.2.8 Comunicação: Esta categoria congrega as organizações que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada, televisionada e digital de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação;
- Pessoa(s) para contato;
- Endereço, telefone.

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso. **Documentos**: Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela Prefeitura Municipal; Estatuto Social, regulamentos ou compromissos da entidade devidamente registrados em cartório; Cópia do CNPJ e Ficha de Inscrição.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades membro do Comitê.

7. Informações: A entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Dias Pereira

Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura
e Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul